

CÂMARA MUNICIPAL

DE

ÁGUEDA

LICENÇA PARA OBRAS

PROCESSO N.º 125/75

ANO DE 1982

REQUERENTE: VENTURA MARQUES PINTO

Morada: Casainho de Baixo

Local da obra: " " "

OBRA A EXECUTAR: construir uma casa de arrumações com 30 m2. e
um muro de vedação de extremas

Estimativa \$.....

REQUERIMENTO:

Entrado em 6 de Setembro de 1982

Informado em 21 de Outubro de 1982

Aprovado em reunião de 25 de Outubro de 1982

LICENÇA: (a)

N.º 1598 Passada em 2 de Novembro de 1982

Termina em 2 de Dezembro de 1982

NOTIFICADO (1)

Por meio de.....

em 26 / 10 / 1982

PRORROGAÇÕES (b)

1.ª

REQUERIMENTO:

Entrado em.....de.....de 19.....

LICENÇA:

N.º.....Passada em.....de.....de 19.....

Válida até.....de.....de 19.....

3.ª

REQUERIMENTO:

Entrado em.....de.....de 19.....

LICENÇA:

N.º.....Passada em.....de.....de 19.....

Válida até.....de.....de 19.....

2.ª

REQUERIMENTO:

Entrado em.....de.....de 19.....

LICENÇA:

N.º.....Passada em.....de.....de 19.....

Válida até.....de.....de 19.....

4.ª

REQUERIMENTO:

Entrado em.....de.....de 19.....

LICENÇA:

N.º.....Passada em.....de.....de 19.....

Válida até.....de.....de 19.....

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM TAPUMES, CALDEIRAS, ANDAIMES, AMASSADOUROS, ETC.

LICENÇA PARA:.....(c)

Passada com o n.º.....em.....de.....de 19.....

Termina em.....de.....de 19.....

PRORROGAÇÕES

1.ª

REQUERIMENTO:

Entrado em.....de.....de 19.....

LICENÇA:

N.º.....Passada em.....de.....de 19.....

Válida até.....de.....de 19.....

2.ª

REQUERIMENTO:

Entrado em.....de.....de 19.....

LICENÇA:

N.º.....Passada em.....de.....de 19.....

Válida até.....de.....de 19.....

(a) — O período de validade da licença começa na data do respectivo processamento.
(b) — A concessão destas licenças não deve estar dependente de nova deliberação da Câmara, mas somente da decisão do presidente. Sobre a sua liquidação vide nota em «Observações».
(c) — Nada impede que esta licença seja concedida por tempo inferior ao da licença para a respectiva obra. Logo, ou igual ou inferior.
(d) — Vid. N.ºs 2 e 3 do art.º 15.º do Dec.-Lei N.º 166/70.